ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.877/76

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "LEVI LEITE"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua do Bairro Campo Alegre, paralella à Rua Felliciano José da Costa, que se inicia na Avenida Arão Bank e termina na Avenida Manoel Martins, passa a denominar-se "LEVI LEITE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 de abril de 1976.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal